

DECRETO Nº 029/2024

EMENTA: Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o 32º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao 32º Festival de Inverno de Garanhuns, evento a ser realizado entre os dias 11 a 28 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 11 a 28 de julho de 2024, terá seu início as 09h00min (nove horas) e término as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Art. 2º. A AMSTT e Unidades Básicas de Saúde funcionarão das 09h00min (nove horas) às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Art. 3º. As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 11/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

